



2ª Região começa a operar varas previdenciárias digitais e se aproxima da virtualização total

Desde o dia 16 de novembro, três, das quatro varas federais especializadas em matéria previdenciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro, funcionam como varas virtuais. Isso significa que, a partir da data, da petição inicial à sentença, todos os documentos que compõem os processos que se refiram a aposentadorias, pensões e benefícios do INSS são digitalizados, ou seja, dispensam o papel e ficam imediatamente disponíveis para consulta no site da Justiça Federal fluminense (www.jfrj.jus.br). Já no dia 7 de dezembro, a virtualização das unidades jurisdicionais previdenciárias da capital fluminense se completa, com a inclusão da vara restante no projeto.



Entre as muitas vantagens do processo virtual, além da facilidade de consulta dos autos, está a simplificação dos procedimentos, o que garante economia para os cofres públicos, redução do impacto ambiental que os processos em papel (normalmente com centenas ou milhares de páginas) causa e, princi-

palmente, agilidade para os jurisdicionados. Isso porque a digitalização de todas as peças processuais e a sua disponibilização na Internet permitem um ganho efetivo no tempo de processamento. Um exemplo é o fato de que, com a criação das varas eletrônicas, os servidores da Justiça são dispensados de várias atividades burocráticas para realizar atos processuais mais complexos.

Outro exemplo é que o sistema permite a vista simultânea dos autos pelas partes. Em outros termos, não é mais preciso que o juiz conceda prazos para que uma parte após a outra retire o material para consulta, inovação que, conseqüentemente, também contribui para reduzir o tempo de tramitação do processo. (Acos/TRF-2)

Processo eletrônico já está em mais da metade dos órgãos julgadores

A informatização das varas previdenciárias marca mais um passo da Justiça Federal da 2ª Região (que abrange os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo) para concluir – antecipadamente – uma das dez metas fixadas a partir de acordo firmado em um encontro dos presidentes dos tribunais brasileiros em Belo Horizonte, em fevereiro de 2009. A proposta encampada conjuntamente é que sejam informatizadas e automatizadas todas as unidades judiciárias e que elas sejam interligadas aos seus respectivos tribunais e à internet.

Até agora, 73, ou 57,4%, dos 127 órgãos jurisdicionais (incluindo varas, juizados e turmas recursais) da 2ª Região já são virtuais. Na capital fluminense, já tramitam os processos eletrônicos em todos os juizados especiais, nas turmas recursais (que julgam, em segunda instância, as ações iniciadas nos juizados), nas varas especializadas em execução fiscal, nas varas mistas que trabalham com processos de juizados e de execução fiscal (nessas varas, apenas os processos cíveis e criminais ainda não são eletrônicos), nas varas de propriedade industrial e, agora, nas varas previdenciárias. Entre as varas cíveis, a primeira a assumir esse novo formato é a de Resende, no sul do Estado. Lá, todo o acervo, inclusive os processos que iniciaram em papel, foi digitalizado.

Além disso, o cronograma da 2ª Região prevê que as demais varas cíveis e as criminais da capital do Rio de Janeiro migrem para o processo eletrônico a partir de janeiro – e até o final do primeiro semestre - de 2010. Vale lembrar que nessas varas as sentenças, decisões, e documentos como ofícios e mandados já são expedidos eletronicamente. No interior do Estado, a programação inclui a virtualização de todas as varas, independente da eventual especialização, antes de terminar 2009.

No Espírito Santo, além de, também, os juizados especiais, turmas recursais e varas de execução fiscal já serem eletrônicos, bem como de já ter sido iniciada a virtualização das varas previdenciárias, a primeira vara cível eletrônica começará a operar a partir de 7 de dezembro de 2009. E a exemplo do que ocorre no Rio de Janeiro, as demais varas cíveis e as criminais migrarão para o processo eletrônico em 2010. Ainda, igualmente como ocorre na Justiça Federal fluminense, as cíveis e criminais do Estado vizinho já contam com a expedição de sentenças, decisões, despachos, ofícios, mandados e outros atos processuais em formato eletrônico. Os processos eletrônicos que tramitam na Justiça Federal capixaba podem ser consultados pelo site www.jfes.jus.br. (Acos/TRF-2)

Prioridade para o processo digital na 2ª instância

Com relação ao próprio TRF2, as novidades quanto à virtualização devem vir em breve. É o que permite concluir a prioridade para a implantação do processo judicial digital determinada pela Portaria nº 997, assinada pelo presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, no dia 3 de novembro. No texto, o magistrado cria um grupo de trabalho com essa finalidade e cita a importância de que sejam desenvolvidos sistemas processuais adequados para os autos virtuais e para a assinatura eletrônica de documentos.

A expectativa é que seja concluído em 2010 o trabalho que já começou pela preparação dos recursos necessários à inauguração do peticionamento eletrônico no Tribunal, ou seja, pelo desenvolvimento de instrumentos que permitam aos advogados dar início aos seus processos na Corte já no formato eletrônico. (Acos/TRF-2)

Corregedoria da 2ª Região edita provimento sobre preços prestados na Justiça Federal

Entrou em vigor no dia 25/11 o [Provimento nº 66](#), editado pelo Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, que dispõe sobre preços de serviços prestados no âmbito da Justiça Federal de 1ª Instância, caso da JFES.

Uma das considerações do provimento foi a de que há “custos suportados pela Justiça Federal para a prestação de serviços não contemplados pelas custas processuais”. Dessa forma, passam a ser cobrados na JFES os serviços de autenticação de peças processuais (R\$ 1,00 por página), a emissão de certidões acerca de conteúdo processual – certidões de objeto-e-pé – (a partir de R\$ 5,00) e o desarquivamento de processos (R\$ 10,00).

Os interessados deverão recolher o valor correspondente ao serviço em DARF (eletrônico ou não), código 5762, em agência da Caixa Econômica Federal. A comprovação do recolhimento deverá ser feita previamente perante a vara, juizado, Turma Recursal ou setor administrativo competente para a execução do serviço.



Devem ser observadas, no entanto, as prescrições da [Lei nº 1.060/50](#), que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Nos casos em que ela for omissa, aplica-se integralmente o Provimento nº 66. (Acos/TRF-2)

Candidatos a juiz federal portadores de deficiência têm de fazer perícia no dia 30

Os candidatos do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região que se declararam portadores de deficiência deverão fazer perícia médica na segunda-feira, 30 de novembro, às 13 horas. A determinação é do presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do 12º concurso público para o cargo, desembargador federal Poul Erik Dyrland, e consta do Edital nº 2, assinado na terça, 24.

Os inscritos no Rio de Janeiro de Janeiro deverão se apresentar com uma hora de antecedência, ou seja, ao meio-dia, no Serviço Médico do TRF2 (Rua Acre, 80, 10º andar, centro). No caso do Espírito Santo, o exame ficará a cargo do Serviço Médico da Seção Judiciária (Rua São Francisco, 52, bairro Cidade Alta, Vitória) e, igualmente, o candidato deverá comparecer ao meio-dia.

Nos termos do edital, para fazer a perícia, os inscritos deverão estar munidos de “documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência”.

O resultado da perícia será divulgado no Diário Oficial da União e na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf2juiz2009> e <http://www.trf2.jus.br>. A previsão é a de que a informação esteja disponível na sexta, 4 de dezembro. (Acos/TRF-2)

Leilão na 2ª Vara Federal de Cachoeiro

A 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES promove nos dias 1º (primeira praça) e 15 (segunda praça) de dezembro, às 13h, leilão unificado para venda dos bens penhorados/apreendidos nos processos que tramitam naquele cartório ou que tiveram a venda judicial determinada àquele Juízo, dentre imóveis, veículos e equipamentos diversos.

O leilão será realizado no prédio da Justiça Federal em Cachoeiro, localizado na Av. Monte Castelo, s/nº, Bairro Independência. Na segunda praça do leilão, serão aceitos lances de até 50% do valor da avaliação.

Para saber mais sobre os bens e as regras do leilão veja o [Edital](#) e a [Portaria](#). Poderá haver alteração na listagem dos lotes até a data do efetivo leilão, sem que haja nova publicação oficial. Eventuais alterações poderão ser consultadas pela internet da SJES ou diretamente junto à 2ª VFCAC, no telefone (28) 3521-7672 (ramal 224).

CNJ defere pedido da OAB/ES sobre acesso dos advogados à JF

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ julgou procedente, por unanimidade, pedido da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Espírito Santo, acerca do acesso dos advogados às dependências da Justiça Federal.

O acórdão determina que, “enquanto houver a presença de serventuários nos recintos forenses, deve-se permitir o acesso dos advogados”. Sua atuação profissional é “indispensável à administração da Justiça, conforme previsão constitucional, e, conseqüentemente, não há como aceitar-se que a prestação jurisdicional seja eficiente quando um

de seus pilares (o advogado) encontra-se prejudicado”, justifica o texto da decisão.

“O Fórum Judicial é local de trabalho dos advogados, os quais devem ter acesso amplo e irrestrito durante todo o expediente forense, para que possam assim exercer sua atividade profissional com plenitude. Qualquer óbice imposto caracteriza afronta ao livre exercício da advocacia e viola direitos e prerrogativas legais inerentes a tais profissionais”, conclui o acórdão.



A JFES já vinha cumprindo a medida liminar proferida pelo CNJ no mesmo processo desde agosto/2009, quando foi notificada.

O acesso de advogados é autorizado até as 19 horas, hora do término do expediente no órgão. Na Vara Federal de Colatina o cumprimento da medida ficará sujeito ao horário de funcionamento do Fórum da Justiça Estadual do município, onde a VF está localizada.

Decisão no Procedimento de Controle Administrativo nº 2009.10.00.004187-5.

Desafios e possibilidades para conciliação na Justiça Federal são tema de fórum da Emarf

O evento é gratuito, aberto ao público e será transmitido por videoconferência, na segunda-feira, 30, das 9h30 às 13h30, para o auditório da Justiça Federal do Espírito Santo (Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória). Magistrados federais devem se inscrever pelo módulo do CAE na internet. Demais interessados podem efetuar suas inscrições pelo e-mail nucleoemarf.es@jfes.jus.br ou telefone (27) 3183-5187.

A participação dá direito a certificado.

Edital para estágio no JEF de Linhares é retificado

O edital do processo seletivo para estágio na Subseção Judiciária de Linhares foi retificado. A mudança ocorreu em relação às datas do cronograma geral, começando pelo período de inscrição, conforme o cronograma abaixo.

| | Início do prazo | Fim do prazo |
|--------------------------------|-----------------|--------------|
| Inscrição: | 16/11/2009 | 04/12/2009 |
| Resultado Preliminar: | 09/12/2009 | |
| Pedidos de Revisão: | 09/12/2009 | 11/12/2009 |
| Resultado Final: | 15/12/2009 | |
| Validade do Processo Seletivo: | 15/12/2009 | 15/12/2010 |

Obs.: Para a prática de atos dentro dos prazos previstos neste edital considerar-se-ão válidos os praticados de 12h às 17h

As inscrições agora deverão ser realizadas até o dia 04/12/2009 na secretaria da vara federal de Linhares/ES, mediante a apresentação preenchida do formulário padronizado de inscrição, que está disponível no site www.jfes.jus.br (clique [aqui](#) para obter o formulário) e na secretaria daquela vara federal.

Conheça o [edital](#) e a sua [retificação](#).